

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG

LEI Nº1.298, DE 09 DE Novembro DE 1979.

Concede pensões vitalícias.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas mais as seguintes pensões vitalícias, nos valores básicos abaixo discriminados:

- a Nabuco Ribeiro da Silva, de R\$ 13.440,00 anuais;
- a Francisco Estêvão Mendanha, de R\$ 22.200,00 anuais;
- a Geraldo Gomes Macário, de R\$ 22.200,00 anuais;
- a Mozart de Conserva Gomes, de R\$ 22.200,00 anuais; e
- a Sady Lessa, de R\$ 22.200,00 anuais.

Art. 2º - Os Orçamentos Municipais consignarão dotação para pagamento das pensões concedidas por esta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de Guanhães, de de 1979.



Prefeito Municipal



Secretário